

REGULAMENTO DE OFERTA DE DISCIPLINAS EM REGIME ESPECIAL

Dispõe sobre a Oferta de Disciplina em Regime Especial nos cursos de Educação Superior da Faculdade FACEL.

A Direção Acadêmica, da Faculdade FACEL, no uso de suas atribuições, de conformidade com o disposto RESOLVE:

Art. 1º A oferta da disciplina em Regime Especial ocorrerá nos seguintes casos:

- a) Mudança da Matriz Curricular do Curso com disciplina sem oferta;
- b) Para acadêmicos originários de outras Instituições de Ensino Superior e cuja disciplina seja pré-requisito para a continuação do curso;
- c) Quando o curso não for mais oferecido;
- d) Quando houver necessidade de complementação de carga horária e/ou conteúdo, em decorrência de alteração de Matriz Curricular;
- e) Em casos especiais, em que prejudicará a integralização do Curso no período normal.

Art. 2º Para a oferta da disciplina em Regime Especial o(s) acadêmico(s) deve(m) protocolar requerimento na Secretaria Acadêmica, para encaminhamento à Coordenação do Curso.

Art. 3º O Coordenador do Curso analisará e emitirá parecer, acompanhado do quadro de horário da disciplina.

Parágrafo único: A disciplina em Regime Especial deverá ser ministrada por professor credenciado na disciplina;

Art. 4º A Secretaria Acadêmica analisará a legalidade da oferta da disciplina considerando o disposto no Art. 1º da presente Resolução.

Art. 5º O valor a ser cobrado é equivalente a uma disciplina do curso.

Parágrafo único: considera valor da disciplina o valor bruto, não incide desconto de pontualidade e qualquer outro tipo bolsa de estudos nem mesmo financiamento estudantil – FIES.

Art. 6º As disciplinas ofertadas em regime especial serão realizadas no formato semipresencial, com encontros presenciais, trabalhos domiciliares e avaliação, conforme cronograma estabelecido no Plano de Ensino de cada disciplina e disponível aos alunos pelos professores designados pelos coordenadores de curso.

Art. 7º A disciplina em Regime Especial não pode ser ministrada no horário de trabalho e/ou período de férias do professor, devendo ser respeitada a Inter jornada e a Legislação Trabalhista.

Art. 8º Todos os procedimentos de matrículas e registros acadêmicos das disciplinas ofertadas em Regime Especial são de responsabilidade da Secretaria Acadêmica, nos mesmos moldes das disciplinas ofertadas em Regime Regular.

Art. 9º Após aprovação do aluno na disciplina, os resultados passam a compor seus assentamentos escolares.

Art. 10 Não será autorizado o Regime Especial de Estudos se a concessão possibilitar ao aluno a integralização do currículo e a conclusão do curso em duração inferior à mínima estabelecida pelo MEC para o respectivo curso.

Art. 11 O início das aulas de disciplinas ofertadas em Regime Especial deve obedecer ao estabelecido pela Coordenação do Curso respeitando as datas de início e encerramento de cada semestre.

Art. 12 Fica vedada a frequência nas aulas sem a efetivação da matrícula.

Art. 13 É vedada a oferta de disciplinas em Regime Especial aos alunos matriculados em curso de Pós-Graduação.

Art. 14 A oferta de disciplina de Regime Especial só ocorrerá para alunos matriculados no último ano do curso, não podendo exceder a quatro disciplinas ao longo do curso e nem acumular mais que duas disciplinas por semestre.

Art. 15 Fica vedado à oferta de Regime Especial quando se tratar de Estágio e Trabalho de Conclusão de Curso e/ou Monografia (TCC).

Art. 16 Este regulamento entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 17 de outubro de 2018.

Waldívia Rodowanski Bohn
Diretora Administrativo e Financeiro
Faculdades Facel

Márcio Koehler
Diretor Acadêmico
Faculdade FACEL

DIRETRIZES PARA AS DISCIPLINAS REGIME ESPECIAL

1. O DESENVOLVIMENTO

As disciplinas REGIME ESPECIAL serão desenvolvidas em 10 (dez) encontros presenciais. No intervalo entre um encontro e outro, os estudantes realizarão atividades de auto estudo e de avaliação on line, de encontros de orientação com o professor da disciplina, entre outras atividades. Assim, teremos:

1.1 PRIMEIRO BLOCO (3 encontros de duas aulas)

Apresentação de toda a Programação: a) as unidades; b) as auto atividades; c) o exercício de avaliação; d) os encontros de orientação (dia, horário, local); e) os contatos via meios de comunicação: e-mail; e) cronograma dos próximos encontros. Deverá ser feita, também, a apresentação geral do conteúdo da UNIDADE I que deve contemplar – prioritariamente, conteúdos teóricos que fundamentam a disciplina. Ao final desse bloco o aluno deverá apresentar uma resenha bibliográfica ao professor.

1.2 SEGUNDO BLOCO (3 encontros de duas aulas)

Nesse bloco será feita, também, uma apresentação geral do conteúdo da UNIDADE II. Deve contemplar – prioritariamente conteúdos técnico-científicos fundamentados em pesquisas (teses, dissertações, artigos científicos, estudo de casos). Ao final desse bloco o aluno deverá apresentar um relatório acadêmico ao professor.

1.3 TERCERIO BLOCO (três encontros de duas aulas)

Nesse bloco será feita, também, uma apresentação geral do conteúdo da UNIDADE III. Esse conteúdo deve contemplar – prioritariamente atividades práticas. Ao final desse bloco o aluno deverá apresentar um breve estudo de caso (relatório executivo) ao professor.

1.4 QUARTO BLOCO (um encontro de duas aulas)

Realização de uma Prova Individual Escrita **A nota da Prova Individual da Disciplina terá peso seis (6)** na composição da média semestral. Os demais quatro (4) pontos terão origem nos trabalhos (resenha, relatório acadêmico, estudo de caso).

2. O MATERIAL DE ESTUDOS

O MATERIAL DE ESTUDOS é a mídia básica para o desenvolvimento das disciplinas REGIME ESPECIAL. O MATERIAL DE ESTUDOS será selecionado pelo professor da disciplina de acordo com as bibliografias básicas e complementar destacadas no Projeto Pedagógico do Curso, observando a disponibilidade na biblioteca da FACEL.

3. O USO DOS RECURSOS DE COMUNICAÇÃO

Utilizar como meios de comunicação professor-aluno-professor os recursos disponíveis no UNIMESTRE.

4. AVALIAÇÃO

4.1 Resenha Bibliográfica, Relatório Acadêmico, Estudo de Caso = peso 4

4.2 Prova Descritiva = peso 6

5. AGENDA DA DISCIPLINA

O Professor autor deve elaborar a Agenda da Disciplina da qual deve constar, entre outras informações:

- ✓ Como está organizada a disciplina;
- ✓ Como se dará o desenvolvimento da disciplina;
- ✓ O Plano de Ensino da disciplina;
- ✓ A agenda de contatos;
- ✓ A Agenda de atividades.

6. QUESTÕES DE ORDEM PRÁTICA

6.1 QUANTO À PRESENÇA NOS ENCONTROS AGENDADOS PARA ORIENTAÇÃO

A presença é obrigatória e deve ser registrada no diário de classe anexado ao conteúdo e, se for o caso, das avaliações realizadas.

7. A ALOCAÇÃO DO TEMPO DOS PROFESSORES

Os professores responsáveis por disciplina em regime especial devem dar expediente na FACEL. Não será permitido, em hipótese alguma, o desenvolvimento de atividades fora da Faculdade.

Recomenda-se que as orientações para elaboração da resenha do relatório acadêmico e do estudo de caso devem ser dadas desde o início das aulas e reforçadas ao longo do período de aulas. A entrega desses trabalhos deve ser programada para uma data que possibilite ao professor a devida correção antes do encerramento do semestre

O professor receberá R\$ 600,00 (seiscentos reais) para cada disciplina ofertada, sendo que 50% será pago na entrega do Plano de Ensino/Aprendizagem, e 50% na publicação das notas. O pagamento será registrado em folha de pagamento como evento – aulas em regime especial.

O processo deverá observar o seguinte fluxo;

- a) Aluno requer a disciplina em regime especial – prazo, até ultimo dia para ajuste de matrícula;
- b) Secretaria encaminha coordenação de curso para autorizar matrícula (deferir ou indeferir o requerimento), e caso deferido, aloca professor;

- c) Aluno confirma matrícula com o pagamento da disciplina.
- d) A disciplina será cobrada em seis parcelas mensais, sendo a primeira parcela no ato da matrícula.
- e) Coordenador autoriza professor elaborar plano de ensino.
- f) Coordenador homologa plano de ensino e:
 - i- informa rh para pagamento da primeira parcela do serviço
 - ii – informa professor que plano de ensino está homologado – liberado
 - iii – informa aluno primeira aula.
- g) Professor executa plano de ensino, faz avaliações, encerro diário e entrega para coordenador;
- h) Coordenador informa rh para pagamento da segunda e ultima parcela do serviço e encaminha diário para secretaria efetivar lançamentos no histórico escolar do aluno.

8. DISCIPLINAS INCIADAS ANTERIORMENTE A ESSA DIRETRIZ AINDA NÃO CONCLUSA (PENDENTE)

Deverá obedecer a plano de ensino previamente elaborado pelo professor e aprovado pela coordenação.

Quanto ao pagamento, receberá o valor de R\$ 28,00 (vinte e oito) reais a hora aula, sendo que as horas a serem pagas refletem o número de horas efetivamente trabalhadas em sala de aula (encontros presencias).

Curitiba, 17 de outubro de 2018.

Waldívia Rodowski Bohn
Diretora Administrativo e Financeiro
Faculdade FACEL

Márcio Koehler
Diretor Acadêmico
Faculdade FACEL